



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 212/2025

OFÍCIO Nº 212/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr. 99/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

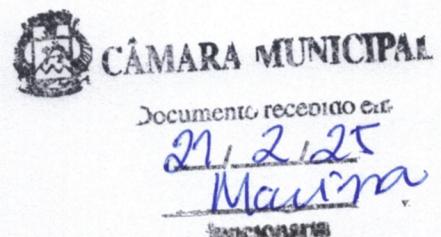
Em atenção ao Ofício nº 99/2025, de autoria da nobre vereadora Walquiria Oliveira Martins Paulino, encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Despacho 079/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no ofício do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal





Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 185/2025/GAB /MM

ASSUNTO: Of. Gab. vr nº 99/2025

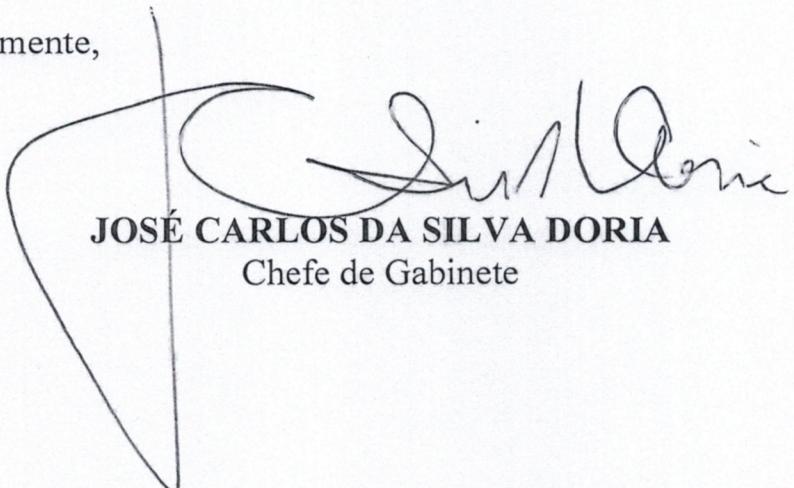
DESTINO: DMS

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

Senhora Diretora,

Encaminho anexo o Of. Gab. vr nº 99/2025, proveniente da Câmara Municipal, assinado pela nobre vereadora Walquiria Oliveira Martins Paulino para ciência e providências do Departamento de Saúde sobre o assunto relacionado.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 99/2025

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2025.

215

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência, esclarecimentos sobre a redução do horário de funcionamento da farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município.

Quais medidas estão sendo tomadas para que o funcionamento seja oferecido 24 horas?

Muitas pessoas enfrentam emergências médicas fora do horário comercial e não têm acesso imediato a medicamentos essenciais, o que pode comprometer sua saúde e bem-estar. O atendimento ininterrupto na Farmácia da UPA garante que todos tenham acesso a remédios em qualquer momento do dia ou da noite, promovendo um serviço de saúde mais eficaz e acessível.

Diante disso, solicito que sejam realizados estudos e providências necessárias para viabilizar que a farmácia fique aberta durante 24 horas, atendendo às demandas da comunidade e assegurando que ninguém fique desamparado em momentos críticos.

Além disso, solicito a contratação de mais farmacêuticos (responsável técnico) para a realização de fracionamento de medicamentos e outras atividades correlatas.

Atenciosamente,

WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

PROTOCOLO
30/01/2025
ana Paula da Costa



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 079/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2025.

Assunto: **Resposta ao Of.Gab.vr nº 99/2025**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do Of.Gab.vr nº 99/2025, de autoria da nobre vereadora Walquiria Oliveira, datado de 29/01/2025 e recebido nesta Pasta em 05/02/2025, o qual solicita, em síntese, esclarecimentos sobre a redução do horário de funcionamento da farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município, informa:

Considerando que o Contrato de Gestão Nº 025/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e o Instituto Rafael Arcanjo, não contempla o funcionamento da farmácia 24 horas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando que no contrato em tela somente está previsto a contratação de um (01) profissional Farmacêutico Responsável Técnico e cinco (05) atendentes de farmácia para funcionamento da farmácia da UPA em período diurno e, desta forma, há óbice na atividade de dispensação de fármacos no serviço por 24 horas em razão de não ter equipe disponível; e

Considerando que na UPA ocorre a dispensação de medicamentos controlados, regulamentada pela Portaria n.º 344/1998, a qual estabelece normas para substâncias sujeitas a controle especial e determina que a guarda desses medicamentos é de responsabilidade do farmacêutico, informo que, em qualquer local onde ocorra a dispensação de medicamentos controlados, deve haver, obrigatoriamente, a presença de um farmacêutico responsável durante todo o período de funcionamento. Pelas razões que se apresentam, esta gestão já está em tratativas para a regularização e dispensação dos medicamentos na Farmácia da UPA 24 horas por dia.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HEILOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP